



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MISP - POLÍCIA FEDERAL  
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/MT

**APOSTILAMENTO 001/2019 DO CONTRATO n° 010/2018**

**Processo 08320.001174/2016-54**

**Contratada Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A.**

**CNPJ sob o número 03.467.321/0001-99**

**Contrato 010/2018 - DPF/CAE/SR/PF/MT**

Em decorrência da Resolução Homologatória 2.379 da ANEEL de 03.04.2018 que autorizou a empresa Energisa a reajustar as tarifas de energia elétrica em **2018**; e da Resolução Homologatória 2.527 da ANEEL de 02.04.2019 que autorizou a empresa Energisa a reajustar as tarifas de energia elétrica em **2019**; e com base no parágrafo 2º do art. 61 da IN nº 05 de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como do art. 5º do Decreto Nº 1054/94, e ainda de acordo como o § 8º do art. 65 da Lei 8.666 de 21.06.1993, e seguindo previsão contida na CLÁUSULA 21ª, parágrafos 1 a 4 do instrumento de Contrato CCER, e **ainda** de acordo com instruções da Nota 035/2019/CJU-MT/CGU/AGU (11721339), o Superintendente Regional da Polícia Federal em Mato Grosso, resolve:

**Apostilar** os reajustes de tarifas de 2018 e 2019 da ANEEL conforme as informações abaixo:

Com relação ao reajuste autorizado pela ANEEL em **2018** o **apostilamento será retroativo à maio/2018** no valor de **R\$ 11.627,10** (onze mil seiscentos e vinte e sete reais e dez centavos), dos quais **R\$ 11.563,60** (onze mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) refere-se ao item I do Cronograma, e **R\$ 63,50** (sessenta e três reais e cinquenta centavos) refere-se ao item II do Cronograma.

Com relação a estimativa de Gastos e ao reajuste da ANEEL em 2019:

MÊS/2019	Estimativa de Gastos 2019		Estimativa de Gastos Com Reajuste ANEEL		Diferença de Valores	
	Cronograma Item I	Cronograma Item II	Cronograma Item I	Cronograma Item II	Cronograma Item I	Cronograma Item II
<b>JANEIRO</b>	R\$ 12.876,54	R\$ 51,57	R\$ 12.876,54	R\$ 51,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>FEVEREIRO</b>	R\$ 12.876,54	R\$ 51,57	R\$ 12.876,54	R\$ 51,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>MARÇO</b>	R\$ 12.876,54	R\$ 51,57	R\$ 12.876,54	R\$ 51,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>ABRIL</b>	R\$ 12.876,54	R\$ 51,57	R\$ 12.876,54	R\$ 51,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>MAIO</b>	R\$ 12.876,54	R\$ 51,57	R\$ 14.429,45	R\$ 56,89	R\$ 1.552,91	R\$ 5,32
<b>JUNHO</b>	R\$ 12.876,54	R\$ 51,57	R\$ 14.429,45	R\$ 56,89	R\$ 1.552,91	R\$ 5,32
<b>JULHO</b>	R\$ 12.876,54	R\$ 51,57	R\$ 14.429,45	R\$ 56,89	R\$ 1.552,91	R\$ 5,32
<b>AGOSTO</b>	R\$ 12.876,54	R\$ 51,57	R\$ 14.429,45	R\$ 56,89	R\$ 1.552,91	R\$ 5,32
<b>SETEMBRO</b>	R\$ 12.876,54	R\$ 51,57	R\$ 14.429,45	R\$ 56,89	R\$ 1.552,91	R\$ 5,32
<b>OUTUBRO</b>	R\$ 12.876,54	R\$ 51,57	R\$ 14.429,45	R\$ 56,89	R\$ 1.552,91	R\$ 5,32

<b>NOVEMBRO</b>	R\$ 12.876,54	R\$ 51,57	R\$ 14.429,45	R\$ 56,89	R\$ 1.552,91	R\$ 5,32
<b>DEZEMBRO</b>	R\$ 12.876,54	R\$ 51,57	R\$ 14.429,45	R\$ 56,89	R\$ 1.552,91	R\$ 5,32
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 154.518,48</b>	<b>R\$ 618,84</b>	<b>R\$ 166.941,77</b>	<b>R\$ 661,40</b>	<b>R\$ 12.423,29</b>	<b>R\$ 42,56</b>

Apostilar para 2019 o valor de **R\$ 167.603,17** (cento e sessenta e sete mil seiscentos e três reais e dezessete centavos) para o contrato 10/2018, dos quais **R\$ 166.941,77** (cento e sessenta e seis mil novecentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos) se refere ao item I, e R\$ 661,40 (seiscentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) se refere ao item II do Cronograma (contribuição de iluminação pública).

O valor total deste apostilamento será de **R\$ 179.230,27** (cento e setenta e nove mil duzentos e trinta reais e vinte e sete centavos), distribuídos pelos itens da seguinte forma:

- Item I - Consumo de Energia - R\$ 178.505,37
- Item II - Contribuição de Iluminação Pública - R\$ 724,90

Foi emitido para este apostilamento a Declaração de Disponibilidade Orçamentária 1432/2019 (11742743) - Exercício de 2019.

Cuiabá, 31 de julho de 2019

**ADERSON VIEIRA LEITE**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional em Exercício da SR/PF/MT  
(Assinatura Digital)



Documento assinado eletronicamente por **ADERSON VIEIRA LEITE, Superintendente Regional**, em 01/08/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11730234** e o código CRC **CA048C66**.